

SEMINÁRIO INSTITUCIONAL ENADE 2018

EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES



EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES (ENADE)

É um componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, conforme determina a Lei do Sinaes (nº 10.861/2004) e a Portaria Normativa 40/2007 (republicada em 2010).

Objetivo:

Aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

Os resultados do Enade são utilizados para fins de cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior:

Conceito Enade;

Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD);

Conceito Preliminar de Curso (CPC) ;

Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC).

LEGISLAÇÃO

- **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004:** cria o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e institui o Enade como exame para avaliação da educação superior.
- **Portaria Normativa nº 40/2007, republicada em 29 de dezembro de 2010** – dentre outras instruções, consolida disposições sobre Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e define o Inep como responsável por sua operacionalização sob a orientação da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – Conaes.
- **Portaria nº 501, de 25/05/2018 estabelece o regulamento do ENADE 2018 retificada pela Portaria 554, de 12/06/2018**
- Portarias específicas do INEP sobre as diretrizes da prova de Formação Geral e das provas de Componente Específico de todas as áreas avaliadas no Enade 2018, que se encontram disponíveis no link: <http://portal.inep.gov.br/documentos-e-legislacao13>
- **Edital n. 40, de 19/06/2018:** dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e prazos do ENADE 2018.

A Portaria nº 501/2018 determina que sejam avaliados os estudantes dos cursos que conferem diploma de bacharel nas áreas (UDESC):

CURSO	CÓDIGO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	E-MAIL
Administração	2560	Nerio Amboni	nerio.amboni@udesc.br
Administração Pública	117348	Ivonete Ramos	ivonete.ramos@udesc.br
Administração Pública (EaD)	5001250	Ivonete Ramos	ivonete.ramos@udesc.br
Ciências Econômicas	113291	Marianne Zwilling Stampe	marianne.stampe@udesc.br
Administração Pública	1287475	José Carlos de Souza	jose.carlos@udesc.br
Ciências Contábeis	53596	Diego Rafael Stupp	diego.stupp@udesc.br
Design Gráfico	54163	Alexandre Amorim dos Reis	alexandre.reis@udesc.br
Design Industrial	54162	Alexandre Amorim dos Reis	alexandre.reis@udesc.br

CRONOGRAMA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Inscrições dos Estudantes Ingressantes Habilitados	Chefe de departamento	03/07/2018 à 12/08/2018
Inscrições dos Estudantes Concluintes Habilitados.	Chefe de departamento	03/07/2018 à 12/08/2018
Cadastro dos Estudantes Concluintes	Estudante	14/08/2018 à 21/11/2018
Retificação de enquadramento e de inscrições	P I da UDESC	13/08/2018 à 31/08/2018

CRONOGRAMA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Solicitação de Atendimento Especializado e/ou Específico dos Estudantes Concluintes	Estudante	14/08/2018 à 03/09/2018
Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	03/09/2018 à 21/11/2018
Solicitação de Atendimento por Nome Social dos Estudantes Concluintes	Estudante	04/09/2018 à 10/09/2018
Divulgação dos locais de prova no sistema ENADE	INEP	09/11/2018
Aplicação da prova	INEP	25/11/2018
Preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso/Chefe de departamento	Chefe de departamento	26/11/2018 à 07/12/2018

CRONOGRAMA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Divulgação da Relação de Estudantes em Situação Regular	INEP	A partir de 02/01/2019
Solicitação de Dispensa de Prova por iniciativa do Estudante	Estudante	02/01/2019 à 31/01/2019
Solicitação de Dispensa de Prova por iniciativa da IES	Chefe de Departamento	02/01/2019 à 31/01/2019
Declaração de responsabilidade da IES para regularização do Estudante	IES	A partir do dia 02/01/2019.
Análise e deliberação, por parte das IES, acerca das solicitações de dispensa registradas pelos estudantes	Chefe de Departamento	02/01/2019 à 01/02/2019
Análise e deliberação, por parte do Inep, acerca das solicitações de dispensa registradas pelas IES	INEP	02/01/2019 à 03/02/2019

	CRONOGRAMA	
AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Interposição de Recurso diante das solicitações de Dispensa por iniciativa do Estudante, indeferidas pela IES	Estudante	04/02/2019 à 22/02/2019
Interposição de Recurso diante das solicitações de Dispensa por iniciativa da IES, indeferidas pelo Inep	Chefe de Departamento	02/2019 à 22/02/2019
Divulgação dos resultados do Enade 2018	Inep	A partir de 30/08/2019

SISTEMA ENADE

Endereço: <<http://enade.inep.gov.br> (PERÍODO DEFINIDO NO EDITAL)

A senha de acesso ao sistema é individual e intransferível e configura a assinatura eletrônica da pessoa física que a cadastrou, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu titular.

Caberá exclusivamente ao seu titular toda responsabilidade pela guarda em segurança da senha e pelo seu uso indevido.

INSTRUMENTOS

- Prova
- Questionário do Estudante
- Questionário de Percepção da Prova
- Questionário do Coordenador de Curso/Chefe de Departamento

PROVA

Destinada a aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

Duração total: de 4 (quatro) horas, será composta por itens de Formação Geral, comum aos cursos de todas as áreas e de Componente Específico.

Componente de Formação Geral: 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Componente Específico de Cada Área de Avaliação: 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudo de casos.

PROVA

25 de novembro DE 2018

Abertura dos portões : 12h

Fechamento dos portões: 13h

Início da prova: 13h30

Término da prova: 17h30

Horário oficial de Brasília , com duração de 4(quatro) horas.

LOCAL DA PROVA

A prova será aplicada em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal, nos municípios de funcionamento do curso, conforme consta no Cadastro do Sistema e-MEC.

O estudante concluinte que estiver em atividade curricular obrigatória fora do município de funcionamento da sede do curso ou do polo de apoio presencial a que esteja vinculado, na data de aplicação da prova, em instituição conveniada com a IES de origem, deverá realizar a prova no mesmo município onde estiver cumprindo a respectiva atividade curricular, desde que esteja prevista aplicação de prova para sua área de avaliação naquele local.

O local de realização da prova será divulgado no Sistema Enade, disponível no endereço <<http://enade.inep.gov.br>>, sendo de responsabilidade do estudante verificá-lo, de acordo com o item 1.2 do Edital.

QUESTIONÁRIOS

Questionário do Estudante: destinado a levantar informações que permitam caracterizar o perfil dos estudantes e o contexto de seus processos formativos, relevantes para a compreensão dos resultados dos estudantes no Enade.

Questionário de Percepção de Prova: destinado a levantar informações que permitam aferir a percepção dos estudantes em relação à prova, auxiliando, também, na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade.

Questionário do Coordenador de Curso/Chefe de Departamento: destinado a levantar informações que permitam caracterizar o perfil do coordenador de curso/chefe de departamento e o contexto dos processos formativos, auxiliando, também, na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade.

DEVEM SER INSCRITOS NO ENADE 2018

I - **estudantes ingressantes**: aqueles que tenham iniciado o respectivo curso no ano da edição do Enade, que estejam devidamente matriculados e que tenham de 0% (zero por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima do currículo do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições.

II - **estudantes concluintes** (Bacharelado): aqueles que tenham expectativa de conclusão de curso até julho de 2019 ou que tenham cumprido 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso da IES e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2018.

Ampla divulgação no Centro e Curso da relação de estudantes habilitados (concluintes).

Estudantes ingressantes habilitados, devidamente inscritos pela IES, ficarão dispensados da prova.

INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES

- Inscrições dos estudantes Ingressantes e Concluintes são de responsabilidade da IES, por ação direta **Chefia do Departamento**, a serem realizadas exclusivamente no Sistema Enade, nos prazos estabelecidos no Edital nº 40, de 19 de junho de 2018.
- Tomar ciência do Edital nº 40, de 19 de junho de 2018, de seus anexos e dos atos normativos neles mencionados, disponíveis no Portal do Inep: <<http://portal.inep.gov.br>

INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES

No Sistema Enade, serão disponibilizados **dois procedimentos para a realização das inscrições**:

Individual: destinado à ação direta do Chefe de Departamento, por meio de digitação das informações de cada estudante habilitado, em formulário eletrônico específico do Sistema Enade, sendo realizada uma inscrição a cada ação de preenchimento de informações.

Em lote: destinado à ação direta do Coordenador de Curso, por meio de importação de arquivo de dados, em funcionalidade específica de carga no Sistema Enade, sendo possível a realização de múltiplas inscrições a cada ação de importação de arquivo.

INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES

Para realizar a inscrição do estudante habilitado, a IES deverá informar:

O número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos estudantes habilitados, documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

Os dados de identificação do estudante inscrito no Enade 2018 serão provenientes do Cadastro de Pessoa Física, administrado pelo Ministério da Fazenda - Receita Federal.

É de inteira responsabilidade das IES notificar os estudantes habilitados sobre sua inscrição no Enade 2018.

INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES

A IES deverá orientar os **estudantes inscritos** a realizarem as seguintes ações, exclusivamente no Sistema Enade:

- 1) Preencher o cadastro, informando seus dados pessoais.
- 2) Solicitar atendimento especializado e/ou específico, quando necessário.
- 3) Solicitar atendimento por nome social, quando necessário.
- 4) Preencher o Questionário do Estudante.
- 5) Consultar local para a realização da prova.

CADASTRO DO ESTUDANTE

Para realizar o **preenchimento do cadastro**, o estudante deverá possuir login e senha para acesso restrito ao Sistema Enade, obtido após o primeiro acesso do estudante, e ter sido devidamente inscrito pela IES no Sistema Enade.

Caso o estudante não possua login e senha, poderá obtê-los diretamente no Sistema Enade, na opção "Primeiro Acesso", informando:

- *seu CPF, documento obrigatório para a efetivação do cadastro.*
- *um número de telefone com DDD e um endereço de e-mail válidos.*

O Inep utilizará o e-mail e/ou o número de celular cadastrado para enviar aos estudantes informações relativas ao Exame.

O estudante deve verificar se o cadastro foi concluído com sucesso.

DISPENSA DA PROVA

- Caberá exclusivamente ao **estudante** apresentar solicitação formal de dispensa da prova no Sistema Enade, quando a motivação da ausência na prova for decorrente de ocorrências de **ordem pessoal ou de compromissos profissionais**.
- A análise de solicitações de dispensa (ordem pessoal ou compromisso profissional) devidamente registradas no Sistema Enade, será de responsabilidade da IES, que deverá apresentar deliberação justificada e documentos subsidiários, quando necessário.
- A ausência de deliberação da IES, frente à solicitação de dispensa devidamente registrada no Sistema Enade, após o término do período no Edital, implicará o indeferimento automático da solicitação.

DISPENSA DA PROVA

- Caberá exclusivamente à IES, por ação direta do **Chefe de Departamento**, apresentar solicitação formal de dispensa da prova do estudante, no Sistema Enade, quando a motivação da ausência for decorrente de **compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo Enade ou de ato de responsabilidade da IES**.
- As solicitações de dispensa deverão conter, obrigatoriamente, cópia digitalizada do documento original ou de sua cópia autenticada, que comprove o motivo da ausência em seu local de aplicação do Enade 2018.
- Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados, exclusivamente em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB, e inseridos no Sistema Enade, quando do registro da solicitação de dispensa.

REGULARIDADE

A efetiva participação do estudante concluinte habilitado devidamente inscrito pela IES será verificada pelo Inep, mediante presença atestada no local de prova e preenchimento do Questionário do Estudante (QE), nos termos do Edital 40, de 19/06/2018.

A regularização da situação de estudantes que ficarem irregulares perante o Enade 2018 ocorrerá por ato do Inep, a partir de edição subsequente do Exame.

A existência de irregularidade perante o Enade impossibilita a colação de grau do estudante, em decorrência da não conclusão do curso, por ausência de cumprimento de componente curricular obrigatório.

No Histórico escolar do estudante deve constar:

Data da realização da prova; ou

Dispensa oficial do Exame conferida pelo Ministério da Educação.

EDITAL Nº 40, DE 19 DE JUNHO DE 2018

- ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA
- ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
- IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE
- OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE
- ELIMINAÇÕES
- CORREÇÃO DA PROVA
- DA REGULARIZAÇÃO DO ESTUDANTE IRREGULAR
- RESULTADOS

RESULTADOS

Os resultados de desempenho do estudante serão disponibilizados exclusivamente ao estudante no Sistema Enade, por meio do Boletim de Desempenho Individual do Estudante.

Os resultados de cursos, IES e áreas de avaliação serão disponibilizados para consulta pública no Diário Oficial da União, Sistema Enade, Sistema e-MEC e/ou Portal do Inep, na forma de conceitos, relatórios, microdados e sinopse estatística, no meio de divulgação pertinente ao tipo de informação divulgada.

DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS ESTUDANTES SELECIONADOS PARA O ENADE 2018

É responsabilidade da IES, nos termos da Portaria Normativa nº 501/2018 , divulgar amplamente junto ao seu corpo discente a lista dos estudantes habilitados ao Enade 2018.

É recomendável que as chefias de departamento desenvolvam mecanismos para registrar a comunicação ao estudante quanto a sua obrigatoriedade de participação no Enade.